



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO de alunos para participarem do PROGRAMA DE  
PARCERIAS UNIVERSITÁRIAS DE GRADUAÇÃO EM LÍNGUA  
ESPANHOLA E LÍNGUA PORTUGUESA NO MERCOSUL (Brasil / Argentina)  
Edital nº 076/2010/DRICAPES/ MERCOSUL**

**Edital interno ACI nº 07/2015**

O Assessor de Cooperação Internacional da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos para o **Programa de Parcerias Universitárias de Graduação em Língua Espanhola e Língua Portuguesa no MERCOSUL** (UFRPE-UBA), com base no convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e o *Ministerio de Educación* da Argentina, através da *Secretaría de Políticas Universitarias (SPU)*, que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação nas áreas de Letras (Português e Espanhol).

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERCÂMBIO**

O presente projeto visa a incrementar a internacionalização do ensino nas áreas de Letras (Português e Espanhol) por meio de uma rede interinstitucional, composta pelas seguintes instituições de ensino parceiras, do Brasil: Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE e da Argentina: *Universidad de Buenos Aires- UBA*. O principal objetivo é contribuir para a qualidade do ensino de graduação nas instituições participantes, estimulando a troca de experiências internacionais entre estudantes e entre docentes dos cursos de Letras.

**1. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

**1.1.** Os Projetos aprovados pela CAPES são coordenados na UFRPE pela Prof<sup>ª</sup>. Dorilma Neves Galdino Alves, do Departamento de Letras e Ciências Humanas. As vagas serão alocadas conforme classificação final no processo de seleção. Para este edital serão ofertadas duas (02) vagas.

**1.2.** Serão concedidas pela CAPES, aos estudantes brasileiros, bolsas de graduação no valor de \$ 870,00 (oitocentos e setenta dólares americanos) mensais, referentes ao período efetivo de estada dos estudantes brasileiros nos países integrantes do MERCOSUL e pagas mensalmente; seguro saúde no valor de \$ 70,00 (setenta dólares americanos) mensais e auxílio instalação no valor de \$ 110,00 (cento e dez dólares americanos) mensais; ainda auxílio deslocamento no valor de US\$760,00 (para passagem de ida e de volta), valores pagos em uma única parcela.

**1.3.** Os valores vigentes para bolsa mensal, auxílio instalação, auxílio deslocamento e seguro saúde são regulados por Portaria da CAPES, poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

**1.4.** Os valores referentes a seguro saúde, auxílio instalação e auxílio deslocamento serão pagos no Brasil pela CAPES, proporcionalmente ao período da missão e na sua totalidade, antes do embarque do estudante.

**1.5.** A concorrência entre as bolsas e benefícios descritos nos subitens acima será para alunos do curso de Letras- Português e Espanhol - do campus de Dois Irmãos em Recife.

**1.6.** A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, o qual vinculará as atividades do bolsista aos objetivos do programa, à CAPES e às instituições parceiras envolvidas.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO BOLSISTA**

**2.1.** Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudos;

**2.2.** retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias a contar da conclusão do estudo, o que não implicará ônus para a CAPES, e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;

**2.3.** ressarcir a CAPES de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

## **3. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATO**

**3.1.** O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Curso de Letras-Português e Espanhol, na UFRPE (Recife, Sede);
- II. ter nacionalidade brasileira;
- III. haver concluído 50% (cinquenta por cento) dos créditos requeridos pelos respectivos cursos até a data da viagem, e o intercâmbio deve iniciar até o 8º semestre do curso, segundo o edital da Capes;
- IV. apresentar média de Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7 (sete), comprovado através do último histórico escolar emitido pelo DRCA;
- V. apresentar Curriculum vitae na Plataforma Lattes;
- VI. demonstrar proficiência em língua estrangeira a ser avaliada por teste de espanhol escrito e oral, aplicado por ocasião do processo de seleção;
- VII. não haver sido contemplado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em programa ou projeto financiado pela CAPES ou CNPq;

- VIII. alunos que tenham reprovações em seu histórico escolar só poderão participar da seleção caso já tenham obtido aprovação na mesma disciplina em semestre subsequente;
- IX. os bolsistas selecionados iniciarão o período de intercâmbio em agosto de 2015 com finalização prevista em janeiro de 2016.

**3.2.** As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período de **05 a 13 de maio de 2015, através do e-mail: [intercambio@reitoria.ufrpe.br](mailto:intercambio@reitoria.ufrpe.br)**, sob o título (assunto do e-mail): **“INSCRIÇÃO UBA-ARGENTINA”**.

**3.3.** O pedido de inscrição do aluno da UFRPE deve ser realizado mediante o envio de arquivos digitalizados (formato PDF), anexos ao e-mail, contendo os seguintes documentos:

- a) requerimento de Inscrição e Carta de Intenção (Anexos I e II do Edital), devidamente preenchidos e assinados;
- b) demais documentos listados no item 5.

**3.4.** A seleção será realizada por comissão designada pelo Assessor de Cooperação Internacional da UFRPE e o Coordenador do Programa de Parcerias de Graduação na UFRPE. No processo, serão avaliados o desempenho acadêmico do candidato mensurado pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico relativo ao histórico escolar com especial destaque para a média das notas de Língua Espanhola e Literatura em Língua Espanhola, também pelo curriculum Lattes e pela proficiência oral e escrita em língua espanhola.

**3.5** Os testes de proficiência em língua estrangeira espanhola (oral e escrito) serão aplicados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE e pela Coordenação do Programa de Parcerias de Graduação Universitária do Mercosul nos seguintes locais, datas e horários:

- a) PROVA ESCRITA: **dia 15/05 (sexta-feira)**, das 8h30min às 10h30min, na Sala de Audiovisual do CEGOE (2º andar);
- b) PROVA ORAL: **no mesmo dia 15/05 (sexta-feira)**, das 10h30min em diante, na mesma sala do CEGOE (2º andar) - pegar com os monitores a ficha que indica a ordem de realização da prova.
- c) Qualquer mudança de sala será avisada aos candidatos inscritos por e-mail.

**Os alunos deverão chegar ao local das provas com antecedência de no mínimo 15 minutos.**

**3.6.** Os estudantes serão classificados de acordo com a média entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e a média das disciplinas Língua Espanhola e Literatura em Língua Espanhola e o conceito obtido na média das provas de proficiência em língua estrangeira (oral e escrita).

**3.7.** O resultado será publicado no site [www.ufrpe.br/aci](http://www.ufrpe.br/aci), até o dia **18 de maio de 2015 e enviado aos candidatos por e-mail.**

**3.8.** Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o seguinte candidato classificado de acordo com os critérios definidos no item 3.6 deste Edital.

#### **4. PERÍODO DO INTERCÂMBIO**

O deslocamento de estudante, na modalidade intercâmbio acadêmico, a fim de desenvolver atividades letivas e de pesquisa na área de interesse do Projeto, na Argentina, será por um período máximo de 6 (seis) meses.

#### **5. DOS DOCUMENTOS.**

O candidato deverá remeter à Assessoria de Cooperação Internacional ([www.intercambio@reitoria.ufrpe.br](mailto:www.intercambio@reitoria.ufrpe.br)), juntamente com os formulários de inscrição (anexos I e II do Edital), os seguintes documentos (digitalizados em formato PDF):

- a) Histórico Escolar, carimbado e assinado pelo DRCA ou Coordenador do Curso;
- b) comprovante de matrícula carimbado e assinado pelo DRCA ou Coordenador do Curso;
- c) duas fichas de avaliação de professores diferentes (**Anexo III do Edital**);
- d) Curriculum vitae na Plataforma Lattes;
- e) uma (01) fotografia 3 x 4;
- f) outros documentos poderão ser exigidos pela Universidade de destino e serão solicitados posteriormente ao(s) aluno(s) selecionado(s).

#### **6. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE**

Os alunos vinculados à IES e selecionados para participar do PROGRAMA, deverão:

- a) permanecer regularmente matriculados na IES;
- b) concordar em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas no Projeto;
- c) assumir todos os gastos não cobertos pelo Projeto;
- d) cumprir todas as condições estabelecidas no Projeto;
- e) participar como estagiário de Língua Espanhola, do Núcleo de Idiomas- NID, durante o semestre subsequente ao seu retorno (45 horas-aula no semestre).

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão analisados pela Assessoria de Cooperação Internacional da UFRPE e pela Coordenação do Programa de Parcerias d Universitárias de Graduação do Mercosul na UFRPE, tendo como referência os termos da Instrução Normativa n. 01/2001 da PREG, que dispõe sobre as normas para o intercâmbio e mobilidade acadêmica nacional e internacional no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Recife, 04 de maio de 2015.

**Prof. LEUCIO ALVES**

Assessor de Cooperação Internacional

**Profª. DORILMA NEVES GALDINO ALVES**

Coordenadora do Programa PGPE/004/2011

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Foto  
3 x 4

1. Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG com data de emissão: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

C/C: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

2. O estudante acima identificado vem requerer à Assessoria de Relações Internacionais da UFRPE sua inscrição no Programa de Parcerias Universitárias de Graduação em Língua Espanhola e Língua Portuguesa no MERCOSUL, com base no convênio assinado entre a CAPES, o Ministério da Educação do Brasil e o *Ministerio de Educación da Argentina*, através da *Secretaría de Políticas Universitarias* (SPU), que tem como objetivo fomentar o intercâmbio de estudantes em nível de graduação nas áreas de Letras (Português e Espanhol).



Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do estudante



## ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO</b> <b>ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>	
---	--	---

<b>INFORMANTE</b>	<b>CANDIDATO</b>
Nome - Posição – Instituição	Nome e Instituição de destino escolhida
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO- UFRPE	UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES - UBA

**Sr. Informante:**

No quadro abaixo, por favor, avalie o candidato, colocando um “x” depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião. Compare o candidato, em cada item, com um grupo representativo de estudantes qualificados para intercâmbio acadêmico que V.S.<sup>a</sup> tenha conhecido durante sua carreira profissional.

CARACTERÍSTICAS	Abaixo da Média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					

Há quanto tempo conhece o candidato?

Em conexão com o quê?

**Se apropriado, responda:** V.S.<sup>a</sup> recomendaria esse candidato para um programa de intercâmbio acadêmico internacional?

Sim     Não

- Se o candidato fosse indicado para admissão, V.S.<sup>a</sup> o consideraria merecedor de assistência financeira?  Sim     Não

No espaço abaixo, por favor, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.

<b>LOCAL E DATA</b>	
_____ de _____ de _____	
Assinatura do Informante	
<b>==&gt;</b> Por favor, devolva esta referência, em envelope lacrado, para: UFRPE - Assessoria de Cooperação Internacional, Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife – PE, Brasil, 52171-900	